



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 3.674, DE 17 DE MARÇO DE 1.998.**

Câmara Municipal de Assis	
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	0433 Data 23/03/98
Assinatura	IP 45 Oliveira
Responsável	

**Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

*Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, a Sociedade de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública, apontada sob nº 4.379 do Protocolo A nº 3. Registrado na mesma data sob nº de ordem 108 do Livro A nº 2 de Registro de Pessoa Jurídica, sediada nesta cidade de Assis à Rua Sebastião Leite do Canto nº 515, com CGC nº 50.833.953/0001-09, com Estatutos Sociais apontado sob nº de guia 147/91 - Registrado no Cartório de Títulos e Documentos, Comarca de Assis, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

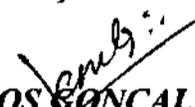
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 1.998.*

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de março de 1.998.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*